

LEI Nº 38/2004

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Rua 05 do Loteamento Bonança Sítios de Recreio, como prolongamento da Rua Marcos Nicolau Strapassoni, com início na Avenida Marcos Geovani Strapassoni e término no Córrego sem denominação, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 14 de dezembro de 2004.